



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaituba. Primeiro Período Legislativo da Décima Nona Legislatura do ano de dois mil e vinte e dois. Aos dez dias do mês março, do corrente ano, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal, às 09h15min, no Plenário Carlos Roberto Cabral Furtado, na Câmara Municipal de Itaituba sob a presidência do vereador Dirceu Biolchi, primeiro secretário o vereador Rangel Cruz Moraes e segundo secretário o vereador Raimison Antônio de Abreu Santos. O Presidente, invocando o preceito regimental, iniciou a sessão, solicitando ao primeiro secretário que efetuasse a chamada dos senhores vereadores: Conrado Wolfring, Dirceu Biolchi, Etevaldo Pereira Lima, João Raimundo de Barros Junior, Manoel Rodrigues de Sousa, Maria de Almeida Silva, Odinéia Serrão Peres, Raimison Antônio de Abreu Santos, Rangel Cruz Moraes, Rony Vonn Correa de Freitas Thiago Maciel Neves e Wesley Silva Aguiar. Havendo número legal de vereadores o presidente deu por aberta a sessão deste dia e solicitou ao vereador Raimison Antônio de Abreu Santos que efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Ofício GAB/PMI nº 030/2022 que encaminha os projetos de leis: PL nº 022/2022, PL nº 023/2022, PL nº 024/2022. Para votação: Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de lei nº 014/2022 de autoria do executivo municipal que autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências. Os membros da comissão decidiram exarar parecer favorável ao projeto. Colocado o parecer em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade juntamente com o projeto em questão. Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itaituba ao Projeto de lei nº 022/2022 de autoria do executivo municipal que altera a Lei Municipal nº 2.485/2012 em seus artigos 4º, 5º, 8º, 10º, 11º, 16º 21º e 43º, Anexos I e IV, altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.649/2022 e altera o artigo 1º da Lei municipal nº 2.983/2016 e dá outras providências. Os membros da comissão decidiram exarar parecer favorável ao projeto. Colocado o parecer em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade juntamente com o projeto em questão. Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Desporto e Assistência Social da Câmara Municipal de Itaituba ao Projeto de lei nº 023/2022 de autoria do executivo municipal que cria a Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores da educação pública do município de Itaituba, novos cargos, respectivas atribuições e critérios de ingresso e dá outras providências. Os vereadores Thiago Maciel Neves e Rangel Cruz Moraes apresentaram emenda ao projeto em tela. Os membros das duas comissões decidiram exarar pareceres favoráveis ao projeto. Colocados os pareceres em discussão e votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade, incluindo a aprovação das emendas apresentadas, juntamente com o projeto em questão. Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itaituba ao Projeto de lei nº

Av. Getúlio Vargas N.º 419-Telefone: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

e-mail: camara@camaraitb.com.br

www.itaituba.pa.leg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

024/2022 de autoria do executivo municipal que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.769/2014, para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. Os membros da comissão decidiram exarar parecer favorável ao projeto. Colocado o parecer em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por maioria dos vereadores presentes juntamente com o projeto em questão com voto contrario do vereador Conrado Wolfring. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve fala dos vereadores. O presidente sugeriu que não houvesse intervalo regimental de quinze minutos. Colocada a sugestão em discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** Não houve leitura. Não Havendo mais matérias ares tratar o presidente deu encerrada a sessão e pediu que fosse lavrada a presente ata que será lida e aprovada, pela mesa diretora assinada. Eu....., Rangel Cruz Moraes, primeiro secretário, a subscrevi e assino.

Dirceu Biolchi
Presidente

Raimison Antônio de Abreu Santos
2º Secretário